MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 5.427/84 DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Concede por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a CIRIACO BORGES LISBOA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eus sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido por Enfiteuse um Terreno Urbano do Patrimônio Municipal, a CIRIACO BORGES LISBOA, localizado na ÀREA DE EXPANSÃO URBANA DE NOVA MARABÁ, à FOLHA 12, Quadra 18, Lote 53, com os limites e caracteristicas seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o Lote 55; pelo lado esquerdo com o Lote 51, frente para V-131 e fundos com quem de direito, medindo 10mts de frente, 30mts de lateral direita, 30mts de lateral esquerda, 10mts de fundos.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigora na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 07 DE DEZEMBRO DE 1.984.

Prefeito Municipal